



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº _11 – RESERVA TÉCNICA

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde/ Escola de Saúde Pública da Bahia (SUPERH/ESPBA) e da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022 torna público a **CONVOCAÇÃO Nº 11 – RESERVA TÉCNICA**, do Processo Seletivo Unificado para Residência em Área Profissional da Saúde (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL), divulgado em 23 de fevereiro de 2023, visando o preenchimento de vagas nos seguintes termos:

1º Fica convocado/a os/as candidato/as relacionado/as neste Edital de Convocação, para realizar a matrícula.

COREMU: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Residência em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão

Nome da (o) candidata (o): MYRELLE CARVALHO SANTANA

Inscrição no processo seletivo: 779827-6

Formação: Nutrição

Código: 191

Nome da (o) candidata (o): TAÍS DIANE CRUZ CONCEIÇÃO

Inscrição no processo seletivo: 782276-5

Formação: Fonoaudiologia

Código: 193

As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para efetuar matrícula será efetivada, **exclusivamente, por meio dos e-mail residenciasisc@ufba.br e deptoisc@ufba.br**, no período de 10/03 (até 15h). Após esse período as vagas serão disponibilizadas para convocação dos aprovados em cadastro de reserva

Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail a cópia dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;
2. Diploma Estrangeiro (se for o caso).

Conforme, Art157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.

3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
4. Documento de identificação;
5. CPF;
6. Documento de Quitação e/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 001/2022

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;

8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;

9. Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil (apenas conta corrente);

Observações: conforme doc. aprovado em 07/06/06 pela CEPGP (proc. No 042107/05-35 SGC (SUPAC)) e Resolução CNE/CES I/ no 01 de 08/06/07.

a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em cópias que deverão estar autenticadas em cartório;

b) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de colação de grau e o HISTÓRICO ESCOLAR de graduação. Todos os documentos devem atender ao previsto na letra a. O aluno deverá posteriormente atender ao item c.

c. O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição (terá sua matrícula efetivada em caráter excepcional) o mesmo deverá ser entregue até o final do curso, para não inviabilizar a expedição do Certificado;

d) A SGC(SUPAC) não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.

e) No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada.

A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.

Conforme Art5º do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

Para assinatura do CONTRATO DE BOLSA/RESIDÊNCIA SESAB é necessário fazer pré-cadastro no link: <https://retsus.ufrr.br/f/VJ8MNN2o> e encaminhamento da Coordenação da COREMU ou da Coordenação do Programa.

O candidato aprovado e devidamente matriculado no Programa de Residência deve apresentar os documentos originais já anexados no sistema, para validação do contrato.

Dia: 10 de março de 2023

Horário: das 09h00min às 11h00minh

Local: Sede da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA), que fica no Centro de Atenção à Saúde (CAS) - Av. Antônio Carlos Magalhães - Parque Bela Vista, Salvador

Documentos (originais) para confirmação da contratação:

Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou
Histórico acadêmico

Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 001/2022

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cédula de Identidade (RG)
Certidão de casamento caso o(a) candidato(a) seja casado(a);
Título de Eleitor
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino)
Certificado Nacional de Vacinação em primeira, segunda, ou dose única, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a campanha de Imunização contra COVID-19, em razão da Instrução Nº 024/2021 da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) ou Carteira de Vacinação atualizada
Autodeclaração de não vacinação, disponível em (copie e cole no navegador): <http://bit.ly/3jrlvMr>
Relatório médico que comprove a comorbidade no caso de não ter se vacinado
Comprovante da inscrição no PIS/NIS/PASEP
Comprovante de residência atualizado (emitido em até 30 dias)
Comprovante de conta do **BANCO DO BRASIL**
Declaração de não participação em outros programas, serviço público e outros vínculos. Modelo disponível em (copie e cole no navegador): <http://bit.ly/3EcT3p>
Contrato para Percepção de Bolsa de Residência em Área Profissional de Saúde.
Contrato disponível em (copie e cole no navegador): <https://retsus.ufrn.br/f/rpBb1grB>

Ângelo Castro Lima - Iêda Maria Fonseca Santos
Coordenação de Residências em Saúde